



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

DATA: 06/04/2026

EMENTA: Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 016/2023, que regulamenta os procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Legislativo nº 016/2023 às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) constitui o meio oficial de divulgação dos atos relativos às contratações públicas;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, transparência e desburocratização administrativa;

apresenta o seguinte:



Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos do Decreto Legislativo nº 016/2023 que preveem a publicação em jornal diário de grande circulação, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º O cadastramento de interessados será iniciado com a publicação de edital de credenciamento, mediante aviso público no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município.”

“Art. 9º, §1º

§1º O resultado do credenciamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município.”

“Art. 33, §9º

§9º A publicação inicial do edital observará a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município.”

“Art. 46, §2º

§2º O extrato do edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições do Decreto Legislativo nº 016/2023 que exijam publicação em jornal diário de grande circulação..

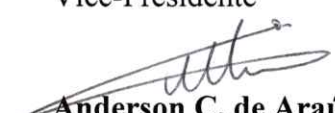
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 06 de abril de 2026.


Carlos H. R. Trautwein
Presidente


Ana Paula Ferreira
1º Secretário


Luciane Magri de Souza
Vice-Presidente


Anderson C. de Araújo
2º Secretário

